



LEI Nº 1501/04

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BEM PÚBLICO
(FIAT/UNO MILLE SMART)**

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a alienar o seguinte bem Público:

- FIAT/UNO MILLE SMART, Placa MBY 6842, chassi nº 9BD15808814252575, combustível gasolina, ano/fabricação 2001, ano/modelo 2001, cor predominante branca.

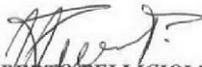
Parágrafo único: A presente alienação será realizada mediante Leilão Público, podendo dela participar todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas no edital de leilão público.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal, nomear uma comissão de avaliação, a qual será constituída por cinco membros, cabendo a referida comissão estipular o preço mínimo do referido bem.

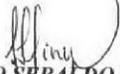
Art. 3º. O produto decorrente da presente alienação, será arrecadado na tesouraria da Prefeitura Municipal de Peritiba, e registrada em receita orçamentária do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 09 DE JUNHO DE 2004.


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


JOÃO SEBALDO FINGER
Responsável Contábil